

De: Portal de Compras Públicas <comprador@portaldecompraspublicas.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de novembro de 2024 18:03
Para: Michelle Barbosa de Lima
Cc: Mariana de Azevedo Ramos - Município de Luzerna
Assunto: Notificação de Registro - 910218 - Valores da Proposta Readequada - Itens Zerados

border-collapse: collapse;

}

]]>

PC

Olá!
Sua solicitação (Protocolo: **910218**) foi atualizada.

Para adicionar outros comentários, responda a este e-mail.

-

Geraldo Alves Cordeiro (Portal de Compras Públicas)

19 de nov. de 2024, 18:02 BRT

Boa tarde

Nesse caso o órgão poderá manter o processo sem a homologação no sistema para que não seja emitido relatório com os valores em desacordo a contratação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Michelle Barbosa de Lima

19 de nov. de 2024, 15:25 BRT

Certo, então vou solicitar ao fornecedor que faça o rateio dos itens para ficar o valor final correto e vou ver com a minha plataforma interna para ajustar por ela e fazer o envio da homologação por ela, onde irá os valores corretos, mas para tanto preciso que o portal, após a homologação, cancele o envio da homologação, haja vista que lá estará incorreta, é possível?

Atenciosamente,

Michelle Barbosa de Lima

Assistente Administrativa

Setor de Licitações

Município de Luzerna/SC

Telefone: 3551-4764

Geraldo Alves Cordeiro (Portal de Compras Públicas)

19 de nov. de 2024, 15:14 BRT

Boa tarde!

Prezada Sra Michelle Barbosa de Lima, devido ao envio da proposta readequada ser obrigatório visto que o processo utiliza a disputa lote por global, e consequentemente a etapa de lances se deu pelo valor do montante dos lotes e não nos itens individualmente, e por essa razão há necessidade de equalizar o valor dos itens após o arremate do lote pelo fornecedor vencedor. Inviabilizando do sistema desconsiderar o registro da proposta reajustada. Quanto ao envio de valores zerados, também não será possível pois o sistema não possui vedação ao registro de valor nulo ou zero.

Geraldo Alves Cordeiro (Portal de Compras Públicas)

18 de nov. de 2024, 12:36 BRT

Boa tarde

Prezada Sra Michelle Barbosa de Lima, informo que foi solicitada a devida urgência na demanda, assim que houver o retorno será informado através desse E-mail.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Michelle Barbosa de Lima

14 de nov. de 2024, 18:12 BRT

Prezado(s),

Necessitamos de breve retorno, pois este processo precisa estar finalizado até 21/11/2024, para que haja tempo hábil para os demais andamentos da licitação (contrato, empenho, solicitação de fornecimento, etc), a fim de não prejudicar a prestação dos serviços ora licitados, dos quais são de natureza essencial.
Atenciosamente.

Michelle Barbosa de Lima

Assistente Administrativa

Setor de Licitações

Município de Luzerna/SC

Telefone: 3551-4764

Geraldo Alves Cordeiro (Portal de Compras Públicas)

14 de nov. de 2024, 17:43 BRT

Boa tarde

Prezado Sra Michelle Barbosa de Lima, informo que a demanda foi remetida ao setor técnico para análise da solicitação acerca da readequação do Lote único no sistema, assim que houver o retorno será informado através

desse E-mail.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Michelle Barbosa de Lima

14 de nov. de 2024, 16:42 BRT

Prezados,

Temos no Pregão 056/2024, o qual tem como objeto “a contratação de empresa especializada destinada à execução de serviços continuados de engenharia sanitária, para fins de limpeza pública no Município, compreendendo o gerenciamento, coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos comerciais e domiciliares, urbanos e rurais, bem como a coleta seletiva de materiais recicláveis”, ao qual estamos tendo problemas para dar continuidade ao processo.

Necessário esclarecer que acerca do item do transbordo (item 04 do LOTE) o edital em seu termo de referência, assim dispõem:

6.7. Na hipótese do local proposto para destino final dos resíduos situar-se em um raio superior a 25 Km (vinte e cinco quilômetros) do Centro Administrativo Municipal, o Município poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar área própria ou de sua responsabilidade para fins de implantação, pela contratada, de Estação de Transferência/Transbordo dos resíduos, para veículos de transporte, estes a serem utilizados pela contratada, a quem caberá a responsabilidade pelo transporte até o destino final. 6.7.1. A referida Estação de Transferência/Transbordo, caso necessária, deverá possuir todas as licenças ambientais, na forma da lei, sob a responsabilidade da contratada.

6.7.2. Na hipótese do local proposto para destino final dos resíduos situar-se em um raio superior a 25 Km (vinte e cinco quilômetros) do Centro Administrativo Municipal, o custo de transporte dos resíduos, a partir da estação de transferência/transbordo, será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

Diante disso, tal dispositivo, visa ampliar a disputa bem como, não onerar o município e seus administrados em virtude de que a operacionalização da empresa vencedora se torne vultuosa e seu valor tenha de ser repassado aos munícipes.

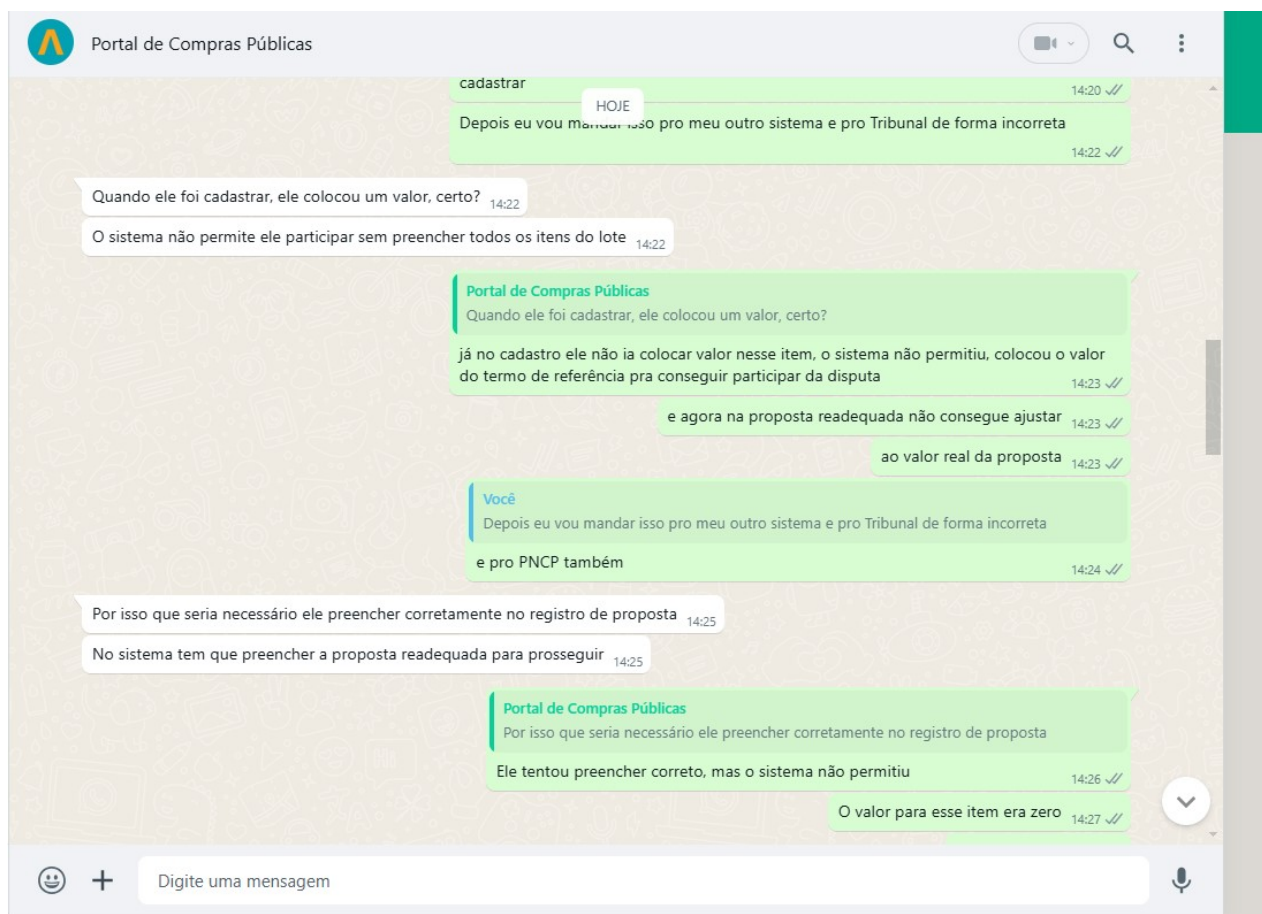
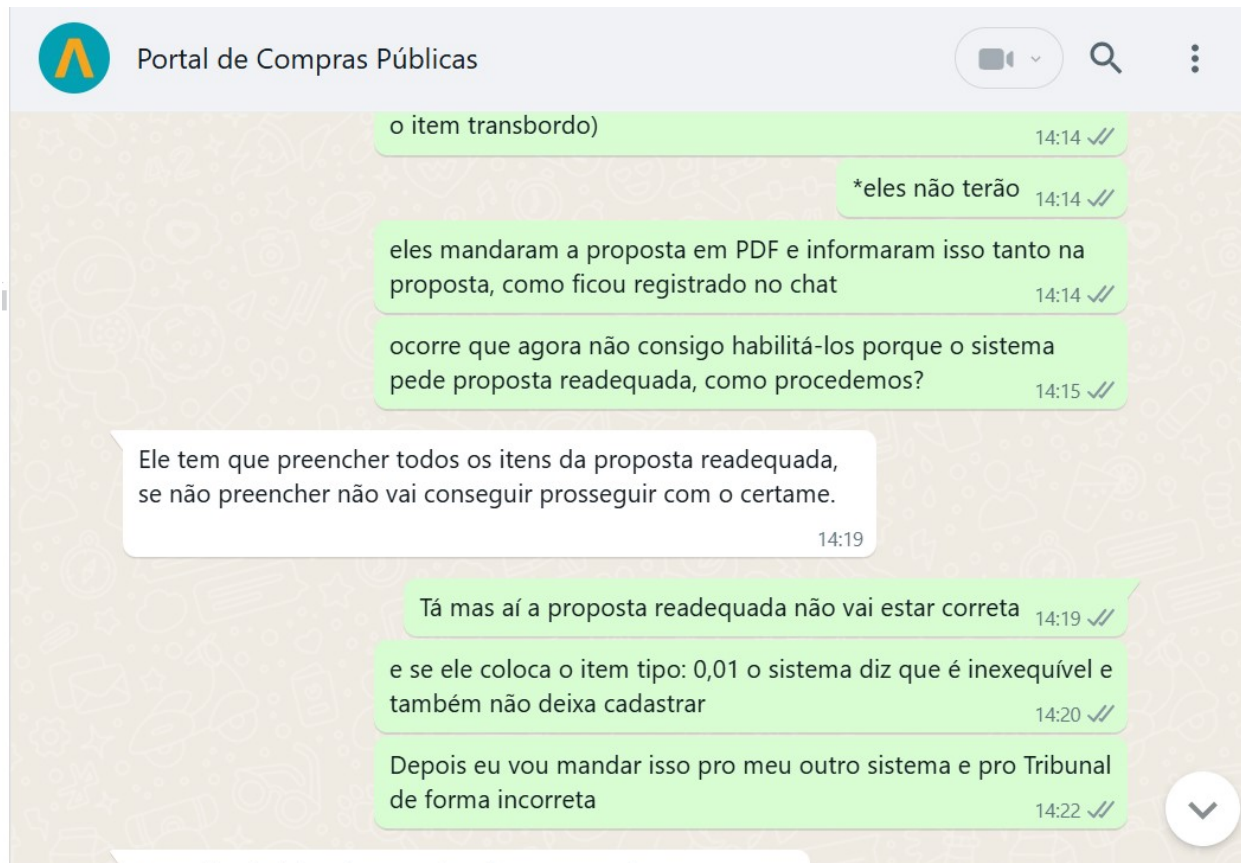
Outrossim, necessário esclarecer que diante da ampliação da disputa podemos ter licitantes que terão o aterro próximo e não usarão este item em específico, como é o caso vencedora do certame, e licitantes que dependerão de transbordo para então efetuar a destinação final dos resíduos coletados.

Nesse caso em específico, a empresa Ambiental, ainda antes da sessão do pregão, contatou o município solicitando auxílio quanto ao cadastramento da proposta inicial, pois o sistema não estava permitindo deixar itens zerados (que seria o caso da empresa no caso do item 4), o setor de licitações encaminhou-os para atendimento diretamente com o Portal de Compras Públicas, a fim de que os auxilia-se na demanda apresentada, haja vista, o ente não ter acesso as funcionalidades dos fornecedores e não saber como instruí-los corretamente quanto ao preenchimento dentro do sistema.

Após a fase lances e habilitação, o licitante tentou cadastrar a proposta readequada dentro do sistema com o item 4 do lote “zerado”, haja vista que não terá custo e nem gerará custo ao município, o que não foi possível. Ocorre que o sistema aponta ser inexequível e não permite o cadastro com valor zero. O Licitante informou tal situação no chat, e asseverou que não utilizará o item 4, bem como que juntou o PDF da proposta no campo diligência.

Todavia, ao tentar habilitar o licitante no sistema, este não permite pois exige a proposta readequada.

Em tentativa de solução junto ao WhatsApp do Portal de Compras Públicas, a solução apresentada foi a que segue:



Portal de Compras Públicas

Porque ele tentou registrar e quem não permitiu foi o sistema 14:28 ✓

Então não deveria constar esse item dentro do lote para lances, é uma configuração do sistema, lote valor global precisa ser readequado. 14:29

Portal de Compras Públicas
Então não deveria constar esse item dentro do lote para lances, é uma configuração do sistema, lote valor global precisa ser readequado.

Não, apenas esse fornecedor em específico não tem custo 14:29 ✓

Outros fornecedores que por exemplo não tenham aterro próprio próximo do município iria utilizar esse item 14:30 ✓

Eu não tenho como não constar o item na licitação 14:30 ✓

Compreendo, mas o sistema não filtra se o fornecedor tem custo ou não para esse item. Se o item foi registrado dentro do lote, entende-se que todos os itens possuem um valor. Portanto, é necessário preencher todos os itens dentro do lote e, após a fase de lance, readequar os valores de todos os itens. 14:31

Mas é isso que o sistema não está permitindo 14:35 ✓

Lançar esse item zerado na readequada 14:35 ✓

Porque ele não tem custo para o fornecedor e se ele colocar um custo a proposta ficará incorreta 14:35 ✓

E todas as publicações e envios ao tribunal ficará incorreto 14:36 ✓

Eu preciso que o sistema permita inserir item zerado nesse caso, porque não se trata de proposta inexequível, mas sim item que terá custo zero 14:37 ✓

Portal de Compras Públicas

publicações todas incorretas 14:44 ✓

O preenchimento deveria ser correto no registro de proposta. Essa seria a solução. 14:45

Eunice, entenda, o sistema não permitiu nem proposta inicial que eles cadastrassem esse item zerado 14:46 ✓

sem o informar um valor, o sistema se quer deixava registrar a proposta para que pudessem participar da disputa 14:47 ✓

no entanto, agora na proposta readequada onde poderiam ajustar esse item o sistema também não permite. 14:48 ✓

Todo dia eu tenho plataformas batendo na minha porta oferecendo plataformas de disputa, se o portal não consegue atender as demandas que lhe são colocadas, alguém vai começar atender. 14:49 ✓

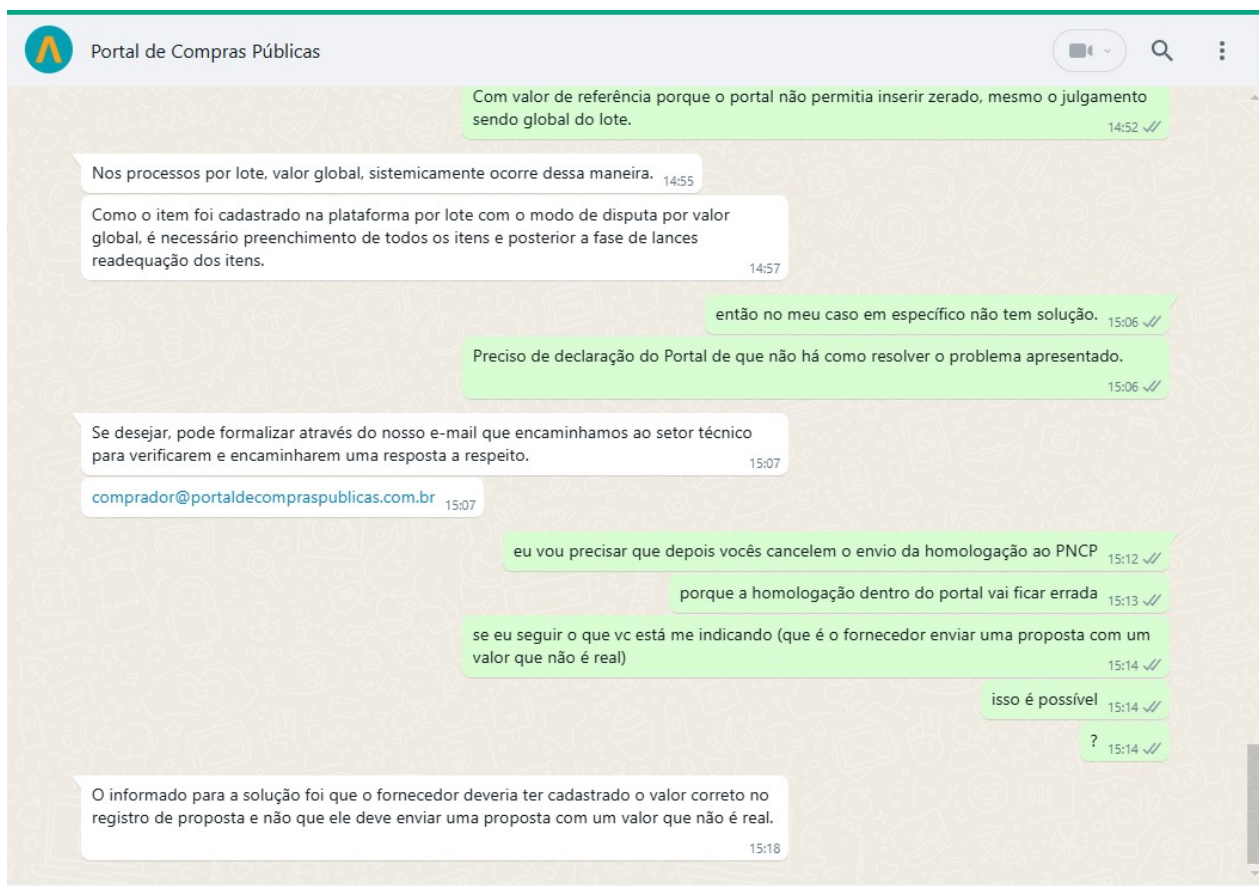
E essa situação estarei passando para o jurídico, para futura notificação do portal. 14:49 ✓

Porque o envio de dados incorretos pode gerar responsabilização para os servidores, no entanto, o que aqui ocorre não é má-fé dos servidores, mas uma falha na prestação do serviço do portal. 14:50 ✓

Sim, eu compreendo, mas se foi cadastrado aquele item dentro da plataforma, com valor de referencia e quantitativo, entende-se que deve ser preenchido. Ainda mais que, algumas empresas vão dar lances naquele item e outras não. Conforme me informou. 14:51

Portal de Compras Públicas
Sim, eu compreendo, mas se foi cadastrado aquele item dentro da plataforma, com valor de referencia e quantitativo, entende-se que deve ser preenchido. Ainda mais ...

Com valor de referência porque o portal não permitia inserir zerado, mesmo o julgamento sendo global do lote. 14:52 ✓



Como se nota, a solução apresentada pela atendente seria que o licitante deveria ter cadastrado a proposta já com o valor zerado, embora ela mesma diga que o sistema não aceita valores zerados. Outrossim, questionado ao Licitante, este informou que o “Portal os instruiu a informar um valor na proposta inicial, pois não era permitido cadastrar valor zerado”

Outra solução, seria que o licitante informe um valor na proposta readequada (que não existe, porque o custo é zero), sendo que o portal envia os dados da licitação para o PNCP, bem como os dados dali importados são remetidos a plataforma interna e ao Tribunal de Contas, sendo que reverbera na contratação, no empenho e demais desdobramentos do processo licitatório.

Veja-se a solução apresentada pelo Portal não é plausível, nem adequada a situação apresentada.

Diante disso, solicitamos parecer da possibilidade de solução para o caso, ou ainda, a Declaração de que não há meio de resolver a presente demanda.

No mais, peço breve retorno, haja vista a presente licitação ser de grande necessidade e essencial nas demandas do município.

Atenciosamente,

Michelle Barbosa de Lima

Assistente Administrativa

Setor de Licitações

Município de Luzerna/SC

Telefone: 3551-4764

Anexo(s)

[28. REPUBLICADO – Edital PE \(Lei 14.133\) – Gerenciamento, Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos.pdf](#)

[17. Carta Proposta LUZERNA.pdf](#)

[18. Planilhas Ambiental – PE 56.2024.pdf](#)

[PropostasEletronicas_342922.pdf](#)

[AtaParcial_342922 \(1\).pdf](#)

Este e-mail é um serviço de Portal de Compras Públicas.

PC

